



DECRETO Nº 9.570, DE 24 DE ABRIL DE 2026

1/2

Dispõe sobre a concessão do Selo Empresa Amiga da Mulher, às empresas participantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especialmente em seu item 8.2.,

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Comissão responsável pela avaliação das empresas participantes;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido edital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.583/2023 - vol.5, **DECRETO**:

Art. 1º Fica concedido o Selo Empresa Amiga da Mulher, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, às seguintes empresas:

- I – CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
- II – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAUÁ
- III – EMPÓRIO GAROTA FASHION MODAS
- IV – SUPERMERCADO NEVADA LTDA.
- V – SUPERMERCADO NEVADA 2 LTDA.
- VI – SUPERMERCADO JARDIM ZAIRA
- VII – SUPERMERCADO JARDIM ZAIRA 2
- VIII – MERCADINHO IRMÃOS DOMINGOS LTDA.
- IX – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABC – SICRED
- X – FESTPAN ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- XI – COPAFER COMERCIAL LTDA.
- XII – OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA.
- XIII – A.L. IND. COM. IMP. E EXP. DE ACESSÓRIOS PARA VIDROS, ALUMÍNIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- XIV – INDÚSTRIA METALÚRGICA MAX DEL LTDA.

Art. 2º A concessão do selo de que trata este Decreto reconhece o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, não implicando, contudo, em repasse de recurso financeiros por parte da Administração Pública.

Art. 3º As empresas contempladas poderão utilizar o selo em materiais institucionais, publicitários e de divulgação, nos termos e limites definidos no edital.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.570, DE 24 DE ABRIL DE 2026

2/2

Art. 4º A Manutenção do selo fica condicionada ao cumprimento contínuo das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 24 de abril de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARIA APARECIDA DE SOUZA MAIA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/